



BNY MELLON

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF: 10.522.648/0001-81

1. Data, Hora e Local:

Aos 24 dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede do administrador do **DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY MELLON") ("Administrador"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 11º andar.

2. Convocação e Presença:

Convocada a totalidade dos cotistas mediante correspondência encaminhada pelo Administrador do Fundo no dia 13 de março de 2014.

3. Instalação e Presença:

Instalada a Assembleia com a presença dos cotistas signatários da lista de presença arquivada na sede do Administrador.

4. Mesa:

Foi eleito para Presidente desta Assembleia o Sr. Ricardo Bortolozzi, que indicou como secretário o Sr. Victor Rocha.

5. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a alteração do prestador dos serviços de auditoria independente que passará a ser a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29; e

(ii) Consolidar o regulamento do Fundo

6. Deliberações:

Inicialmente e por oportuno, os cotistas presentes a essa Assembleia (representando mais de 50% das cotas emitidas de titularidade de cotistas sem qualquer impedimento de voto) manifestaram, por unanimidade, sua aquiescência, nos termos do artigo 24 e seu parágrafo único da Instrução CVM nº 472, para que cotistas que sejam sócios, diretores ou funcionários

Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Dovel Fundo de Investimento Imobiliário realizada em 24.03.14

Av. Presidente Wilson, 231/ 11º andar – Rio de Janeiro, RJ

SAC: sac@bnymellon.com.br ou (21) 3219-2600, (11) 3050-8010, 0800 725 3219

Ouvidoria: www.bnymellon.com.br/sf ou 0800 725 3219

Caixa Postal 140, CEP 20.010-974 – Rio de Janeiro, RJ



BNY MELLON

do Administrador, Gestor e/ou de qualquer prestador de serviço do Fundo, possam votar nessa Assembleia.

Em seguida, os cotistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do parágrafo segundo do artigo 5º do regulamento do Fundo para alterar o responsável pelos serviços de auditoria independente de Performance Auditoria e Consultoria Empresarial S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.512/0001-23 para a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, sendo certo que a mesma já efetuará a auditoria referente ao exercício do ano de 2013.

Em virtude da deliberação tomada, parágrafo segundo do artigo 5º do regulamento do Fundo passará a vigor com a seguinte redação aprovada pelos cotistas:

“Parágrafo Segundo – Os serviços de auditoria independente do Fundo serão prestados pela KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29.”

Por fim, a unanimidade dos cotistas presentes aprovou consolidar o regulamento para fazer constar essa nova alteração, passando o novo regulamento do Fundo a vigorar, a partir da data de protocolo desta ata na CVM, com a redação do instrumento anexo à presente.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, assinada por todos os presentes, foi lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2014.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Victor Rocha
Secretário